



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**DEVOLUÇÃO DE
MEDICAMENTOS**

RIO DE JANEIRO, 2025

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.004	02/2025	02/2029	2/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
 - 7.1. FORM I - Formulário de Devolução de Medicamentos
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I – Sistema TIMED – Aba Devolução de Produto.
 - 11.2. Anexo II – Sistema TIMED – Aba Devolução de Produto – Inclusão dos medicamentos devolvidos.
 - 11.3. Anexo III – Sistema TIMED – Aba Devolução de Produto – Confirmação dos medicamentos devolvidos.

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
01/2023	Emissão Inicial	02/2029
01	Versão	

APROVAÇÕES

REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Bárbara Rottas	Allan Novaes	Guilherme Santana	Alessandrea Lopes Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Bruno Sabino

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.004	02/2025	02/2029	3/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. INTRODUÇÃO

É indispensável compreender que os medicamentos caracterizam um dos macrotemas de maior amplitude e ênfase na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Com isso, destaca-se a importância da temática de devolução de medicamentos para a farmacovigilância visando o uso racional dos medicamentos, garantindo a segurança do paciente.

2. OBJETIVO

Padronizar a devolução de medicamentos dispensados aos pacientes para o setor de Farmácia, de forma a garantir o uso racional, eficaz, econômico e seguro dos medicamentos, evitando desvios, perda e administração inadequada em outros pacientes.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Pronto Atendimento, Coordenações de Emergência Regional e Hospitais geridos pela RioSaúde.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Farmacovigilância - É a ciência e o conjunto de atividades dedicadas à detecção, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou quaisquer outros possíveis problemas relacionados ao consumo de medicamentos, visando o uso racional.

4.2. Siglas

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

OMS – Organização Mundial de Saúde

PVPS - Primeiro que vence, primeiro que sai

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

DATA

REVISÃO

PÁGINAS

POP.FARM.004

02/2025

02/2029

4/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
5.1. Detectar e separar os medicamentos para devolução.	Enfermeiro/ Técnico de Enfermagem
5.2. Devolver os medicamentos ao setor de farmácia.	Equipe de Enfermagem/ Equipe de farmácia
5.3. Receber os medicamentos devolvidos.	Farmacêutico/ Técnico de Farmácia
5.4. Devolver no sistema e armazenar nos bins.	Farmacêutico/ Técnico de Farmácia

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem será responsável por identificar e separar os medicamentos não utilizados pelos pacientes internados, preenchendo corretamente o Formulário I - Formulário de Devolução de Medicamentos, que deve ser assinado e carimbado. Em seguida, deverá devolver os medicamentos à equipe de farmácia, quando esta for fazer o abastecimento das salas assistenciais, ou diretamente ao setor de farmácia, nos casos em que o dimensionamento da equipe de enfermagem estiver adequado.

No momento do abastecimento das salas com medicamentos e soluções, a equipe de farmácia deverá verificar junto ao técnico de enfermagem do setor se há algum medicamento para devolução.

Os farmacêuticos e técnicos de farmácia analisam se os medicamentos estão aptos a serem redistribuídos, verificando a integridade do medicamento, se possui identificação e condições de ser estornado e voltar para estoque da Farmácia, bem como, se os itens e quantidade dos medicamentos devolvidos estão de acordo com que está preenchido no formulário.

Ao término da conferência, o farmacêutico e/ou técnico em farmácia deverá assinar o formulário com o nome completo, carimbo e/ou matrícula.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.004	02/2025	02/2029	5/9
DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS			

Os medicamentos que forem considerados inapropriados para a devolução deverão ser adequadamente descartados.

Após a conferência, deverá ser feita a devolução no Sistema TIMED.

No menu inicial no Sistema TIMED, deve-se selecionar o ícone Devolução de Produto e na aba Tipo de Devolução selecionar Paciente. Em Boletim de Paciente, insere o número do Boletim de Atendimento e Emergência referente ao paciente no qual o medicamento está sendo devolvido, clica em Salvar e confere com o nome que aparecerá e clica em Salvar, novamente. Em seguida, deve-se clicar em Incluir Itens (Anexo I - Inclusão dos medicamentos devolvidos) e inserir a quantidade do medicamento que será devolvido, bem como o motivo e finalizar clicando em Adicionar itens na devolução (Anexo II - Inclusão dos medicamentos devolvidos). Confirmar os medicamentos e quantidades que serão demonstrados na tela e clicar em Confirmar Devolução (Anexo III – Confirmação dos medicamentos devolvidos).

Nos casos de devolução de medicamentos dispensados para as salas assistenciais, seguirá o mesmo passo a passo acima, alterando somente a aba Tipo de Devolução selecionando a opção Seção, e na aba Seção de Devolução, deverá selecionar o setor proveniente da devolução.

Após entrada no sistema, os farmacêuticos/técnicos de farmácia deverão realizar a limpeza e a guarda dos medicamentos em seus respectivos locais, considerando o lote e a validade obedecendo o método “Primeiro que Vence, Primeiro que Sai” (PVPS).

Os medicamentos que forem provenientes de leitos de isolamento deverão ser armazenados em quarentena após a limpeza em duração mínima de 5 (cinco) dias corridos a contar da chegada dos medicamentos, em caixa devidamente identificada como “quarentena”.

Para controle do tempo de quarentena, no momento da segregação dos medicamentos, é necessário que os mesmos sejam identificados com a data de chegada à farmácia;

Após o período de quarentena, os medicamentos deverão ser armazenados nos seus devidos lugares.

No caso de medicamentos que necessitam de refrigeração, após o recolhimento, o mesmo é guardado na geladeira e identificado no formulário para posterior entrada ao sistema TIMED.

Os Formulários de Devolução de Medicamentos devem ser armazenados na farmácia em pasta específica.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.004	02/2025	02/2029	7/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
POP.FARM.004 - FORM I - Formulário de Devolução de Medicamentos	18.03.02.003	Registro de devolução de medicamentos	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	10/01/2023	Bárbara Moura Rottas Lima	Allan Pereira Novaes de Oliveira	Dr. Daniel da Mata
01	Ajuste nos itens: 5. Responsabilidades; 6. Descrição do Procedimento; 8. Referências. Nova diagramação do Formulário de Devolução de Medicamentos.	18/02/2025	Bárbara Moura Rottas Lima	Allan Pereira Novaes de Oliveira	Dr. Bruno Sabino

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO
POP.FARM.004

DATA
02/2025

REVISÃO
02/2029

PÁGINAS
8/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto

Nova devolução | Devoluções pendentes | Devoluções realizadas | Pesquisa de devoluções

Número: 2404
Devolução para a seção: FARMACIA

Tipo de Devolução: Paciente
Boletim de Atendimento: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
Sexo: F
Data de nascimento: [REDACTED]
Seção da devolução: SELECIONE
Data de cadastro: 29/12/2022 08:29:10
Usuário cadastro: [REDACTED]
Data devolução: [REDACTED]
Usuário devolução: [REDACTED]

Salvar | Incluir itens

11.2. Anexo II - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto - Inclusão dos medicamentos devolvidos

Número: 3977
Devolução para a seção: FARMACIA
Tipo de Devolução: Paciente
Boletim de Atendimento: [REDACTED]
Seção da devolução:

Produto: [REDACTED]
Data inicial: 29/03/2023 00:00:00
Data final: 29/03/2023 23:59:59 | Pesquisar

Data	Usuário	Código	Produto	Localização	Lot	Data validade	Quantidade	Quantidade devolvida	Quantidade a devolver	Motivo	Observação
29/03/2023 01:10:34	CAMILA SEMEDO MAZULLO	65051300405	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACIA	2223821	30/06/2025	2 AMPOLA	0	2	PRODUTO	
29/03/2023 09:22:49	VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE	65051300405	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACIA	2223821	30/06/2025	1 AMPOLA	0		SELECION	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Adicionar itens na devolução

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO
 POP.FARM.004

DATA
 02/2025

REVISÃO
 02/2029

PÁGINAS
 9/9

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

11.3. Anexo III - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto – Confirmação dos medicamentos devolvidos

Número

Devolução para a seção

Tipo de Devolução

Boletim de Atendimento

Nome

Sexo

Data de nascimento

Seção da devolução

Data de cadastro

Usuário cadastro

Data devolução

Usuário devolução

Itens da devolução

Código	Produto	Localização	Lote	Data validade	Quantidade a devolver	Motivo	Observação	Excluir
65051300405	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACIA	2223821	30/08/2025	2	PRODUTO NAO UTILIZADO		<input type="button" value="X"/>